

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/UPE

EDITAL PROGRAD/UPE Nº 08/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PRECEPTOR/A PARA CADASTRO
DE RESERVA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação –Prograd, através da coordenação do Programa de Residência Pedagógica, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para preceptor/a destinado/a aos/as professores/as das escolas habilitadas no Programa de Residência Pedagógica. O objetivo deste Edital será a criação de um cadastro de reserva, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria Capes nº 38, de 27 de fevereiro de 2018 e com o Edital Capes nº 06/2018.

1. Das disposições gerais

1.1 O objetivo deste edital é a criação de um cadastro de reserva, cuja participação ficará condicionada à abertura de vagas nos subprojetos do Programa de Residência Pedagógica aprovados pela Universidade de Pernambuco (UPE).

1.2 O cadastro de reserva gera a expectativa de vinculação a um dos subprojetos, nos *Campi* a ele vinculados. A participação e a integração definitiva do/a bolsista estará condicionada ao surgimento de vaga e a finalização de cadastros de reserva de editais anteriores.

1.3 O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Programa de Residência Pedagógica.

1.4 O cadastro de reserva terá validade por 18 (dezoito) meses a contar da publicação do resultado final no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Programa de Residência Pedagógica.

2. Das vagas

Poderão se candidatar a vaga de supervisão do Programa de Residência Pedagógica, professores/as das escolas habilitadas que estejam em exercício na sala de aula.

3. Das bolsas



3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pela Capes, paga diretamente ao/à professor/a, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto, caso o/a professor/a seja oficialmente vinculado/a a um dos subprojetos existentes.

3.2 No caso de vinculação a um dos subprojetos, a bolsa poderá ter a vigência de até 48 meses, prorrogáveis por igual período, conforme Portaria Capes nº 96/2013.

3.3 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento federal, conforme Art. 38 da Portaria Capes nº 96/2013.

4. Dos requisitos para o/a preceptor/a

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para a bolsa de preceptor os/as professores/as das escolas habilitadas para o Programa de Residência Pedagógica, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES.
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso.

É obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire (após a aprovação), disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5. Dos prazos

Cronograma do processo de seleção

| Atividade | Data (s) |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 26/06/2018 |
| Período de inscrições | 26/06/2018 a 02/07/2018 |
| Divulgação do horário e local das entrevistas | 03/07/2018 |
| Realização de entrevistas | 04/07 a 06/07 |
| Divulgação dos resultados | 09/07/2018 |



| | |
|---|------------|
| preliminares | |
| Impetração de recurso | 10/07/2017 |
| Divulgação do resultado final se houver modificação | 11/07/2017 |

6. Do processo de inscrição

6.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no link <https://goo.gl/forms/xk93dgAwoUn4Q8iv1>. No dia da realização da entrevista o/a candidato/a deverá levar os documentos originais e suas respectivas cópias para entrega e conferência.

- a) cópia da cédula da identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do título de eleitor e comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral;
- d) cópia do diploma de formação em licenciatura;
- e) comprovante de exercício docente na rede pública na escola pela qual realizou a inscrição;
- f) comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica
- g) currículo atualizado com documentos comprobatórios dos últimos 12 (doze) meses;
- h) ficha de inscrição preenchida (Anexo);
- i) comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- j) comprovante de conta bancária (extrato de conta corrente, de cheque ou do cartão bancário). A conta deve obrigatoriamente ser conta corrente (de operação 001); estar ativa; ter como único titular o/a beneficiário/a da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser poupança; não ser conta de operação 035 (conta jurídica do Banrisul).

6.2 Locais de inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 26/06/2018 a 01/07/2018 através do link <https://goo.gl/forms/xk93dgAwoUn4Q8iv1>

7. Do processo seletivo e critérios para seleção

7.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação e na realização de entrevista do/a candidato/a pela comissão de seleção, organizada em cada curso pelo/a docente orientador(a) do subprojeto e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende aos critérios estabelecidos no item 4 deste edital.



7.2 A seleção será realizada de acordo com os critérios de cada *Campus*.

7.3 A seleção dos/as candidatos/as será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- a) Atendimento aos requisitos do item 4 deste edital;
- b) Experiência profissional no ensino básico na Educação básica;
- c) Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista;
- d) Adequação da proposta curricular da escola ao projeto proposto pela IES;
- e) Acessibilidade dos estudantes a unidade educacional.

7.4 Serão desclassificados/as os candidatos/as que não entregarem a documentação exigida completa, que não possuírem os pré-requisitos apresentados no item 4 deste Edital e que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Programa de Residência Pedagógica no dia da entrevista.

7.5 O/A candidato/a poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar no dia 10 de julho de 2018, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação. O documento deve ser enviado para o mesmo e-mail da inscrição (prograd.residencia@upe.br)

8. Do resultado do processo seletivo

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 09 de julho de 2018 e do resultado final no dia 11 de julho de 2018, se houver modificação, no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Programa de Residência Pedagógica.

9. Dos deveres do bolsista

Cabe aos/às preceptores/as:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos/as bolsistas;
- b) controlar a frequência dos bolsistas na escola, comunicando essas informações ao/à coordenador/a de área;
- c) informar ao/à docente orientador/a eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Programa de Residência Pedagógica;
- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) participar de seminários do Programa de Residência Pedagógica promovidos pelo projeto do qual participa;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao/à docente orientador/a quaisquer relatórios e documentos de



acompanhamento das atividades dos/as bolsistas sob sua supervisão, sempre que solicitado/a;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa de Residência Pedagógica definidas pela Capes;

i) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

k) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas vivenciadas no Programa de Residência Pedagógica na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;

l) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da Educação Básica;

m) participar do curso de formação de preceptores.

10. Do cancelamento

A bolsa do Programa de Residência Pedagógica será cancelada pelo/a coordenador/a institucional, com anuência do docente orientador/a, quando couber, nos seguintes casos:

a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;

b) descumprimento das normas do programa;

c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a bolsista;

d) comprovação de irregularidade na concessão;

e) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;

f) encerramento do subprojeto ou projeto;

g) término do prazo máximo de concessão;

h) a pedido do bolsista.

Recife, 26 de junho de 2018.



Profa. Tarcia Regina da Silva

Coordenadora Institucional Programa de Residência Pedagógica/Capes/UPE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL PROGRAD/UPE Nº 08/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA CADASTRO DE RESERVA DO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

ANEXO I

RELAÇÃO DE SUBPROJETOS RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES/UPE

| CAMPUS | SUBPROJETOS | ÁREA (S) | NOVAS VAGAS PARA ESTUDANTES |
|-------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|
| Garanhuns | Geografia | Geografia | CADASTRO DE RESERVA |
| Garanhuns | História | História | CADASTRO DE RESERVA |
| Garanhuns | Pedagogia | Pedagogia | CADASTRO DE RESERVA |
| Mata Norte | Ciências Biológicas | Ciências Biológicas | CADASTRO DE RESERVA |
| Mata Norte | Geografia | Geografia | CADASTRO DE RESERVA |
| Mata Norte | História | História | CADASTRO DE RESERVA |
| Mata Norte | Português | Letras/Português | CADASTRO DE RESERVA |
| Mata Norte | Matemática | Matemática | CADASTRO DE RESERVA |
| Mata Norte | Pedagogia | Pedagogia | CADASTRO DE RESERVA |
| Petrolina | Geografia | Geografia | CADASTRO DE RESERVA |
| Petrolina | História | História | CADASTRO DE RESERVA |
| Petrolina | Português | Letras/Português | CADASTRO DE RESERVA |
| Petrolina | Pedagogia | Pedagogia | CADASTRO DE RESERVA |
| Santo Amaro | Educação Física | Educação Física | CADASTRO DE RESERVA |



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL PROGRAD/UPE Nº 08/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PRECEPTORES/AS PARA
CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

ANEXO II

**INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS
PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-UPE**

Solicito a minha inclusão como candidato (a) a bolsista no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UPE, na condição de preceptor. Informo que estou _____ em _____ efetivo _____ exercício _____ na escola _____ que se localiza no município de _____, para o componente curricular de _____. Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital Programa de Residência Pedagógica/UPE, de 26 de julho de 2018 desse Programa.

Professor/a: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Data de Nascimento: _____

Campus/Subprojeto _____

Escola: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (a)

